



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1313 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 881.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 140.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 5.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – RP..... R\$ 16.000,00

041220005.2.107000 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Consorcio Público.

3.3.72.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 5.000,00

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.1740000 – Recuperação de Vias Públicas e Estradas - Superávit 2021.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 270.000,00

267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 390.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 881.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 10 de Outubro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	1313	10/10/2022

ID: **35269**

CRC: **B03BDB4A**

Processo: **1-1589/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **10/10/2022 08:54:22** Finalização: **10/10/2022 08:59:42**

Processo



Documento



MD5: **B2D966F075A48298167C6D1309A8774C**

SHA256: **572CDA34B82908985E1F8C9295BCDCFB8C79369731CB2609EEC3A8F18EFDC634**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 881.000,00 - SEMOSP - EXCESSO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	10/10/2022 08:54:22
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,	10/10/2022 08:54:22
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	10/10/2022 13:02:30
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 35269 e o CRC B03BDB4A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Comprovante de Publicação

Publicação nº: 447

Data da Publicação: 11/10/2022

Referência: [Lei Ordinária 1313 de 10/10/2022 \(ID 35269\)](#)

Processo Administrativo: 1589 / 2022

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 881.000,00 - SEMOSP - EXCESSO.

Corumbiara/RO, 11 de outubro de 2022

Joana Ferreira Carneiro
Secretária do Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Joana Ferreira Carneiro, secretária do gabinete**, em 11/10/2022 às 09:19, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **35717** e o código verificador **018BD383**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei Ordinária 1313	10/10/2022	35269

Referência: [Processo nº 1-1589/2022](#).

Docto ID: 35717 v1